



**PROJETO DE LEI Nº 009-L, DE 21/01/2021
AUTÓGRAFO Nº 5.198 de 08/02/2021**

LEI nº

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano – PSB)

Altera a Lei Municipal nº 4.238, de 27 de junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Loteamento Santa Helena, Pavão, Distrito de Canguera.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Ementa e os artigos 1º a 4º da Lei Municipal nº 4.238, de 27 de junho de 2014, passam a vigor com a seguinte redação:

"Dá denominação às vias públicas localizadas nos Loteamentos Residencial Vaiente e Chácaras Um Pouco de Sol, Bairro Pavão, Distrito de Canguera."

"Art. 1º Fica denominada "RUA ZULEIKA MIEIRO GOMES DA SILVA" a via conhecida como "Rua 1", dos Loteamentos Residencial Vaiente e Chácaras Um Pouco de Sol, com início na Rua Madre Clélia Merloni e término em si mesma, com 1.480m de extensão e 12m de largura."

"Art. 2º Fica denominada "RUA LUIZ FERREIRA DA SILVA" a via conhecida como "Rua 2" do Loteamento Chácaras Um Pouco de Sol, com início em via sem denominação e término em balão de retorno em frente ao Lote 08, com 400m de extensão e 12m de largura."

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

"Art. 3º Fica denominada **"RUA RONALDO MORENO"** a via pública conhecida como "Rua 2" do Loteamento Residencial Vaiente, com início e término em via sem denominação oficial, com 295m de extensão e 12m de largura."

"Art. 4º Fica denominada **"RUA MANOEL DE FARIAS"** a via pública conhecida como "Rua 3" do Loteamento Residencial Vaiente, com início em via sem denominação e término em balão de retorno entre os lotes 01 da quadra 02 e lote 19 da quadra 01, com 240m de extensão e 12m de largura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária, de 08 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

THIAGO VIEIRA NUNES

1º Vice-Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA

2º Vice-Presidente

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA

1º Secretário

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

2º Secretário